



DECRETO NÚMERO 6168 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 41 da Lei Federal N.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014;

Considerando o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2012	R\$ 16.000,00
Total					R\$ 16.000,00

Art. 2º O recurso necessário a cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação, conforme o dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 e o inciso I, letra “c” do artigo 9º da Lei municipal 3.801 de 27 de novembro de 2014.

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2012	R\$ 16.000,00
Total					R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de junho de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMHPU/CEG/gas.